

do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 007/2016-DGPC/PAD, de 05/05/2016, publicada no Diário Oficial nº 33.132, de 20/05/2016, tendo em vista a necessidade de proceder a diligências necessárias à instrução do Processo;

RESOLUÇÃO:

I – REDESIGNAR A COMISSÃO composta pelos servidores SIMONE EDORON MACHADO ARAÚJO, ALCIDÉA NEIDE DA SILVA FEITOSA – Delegadas de Polícia Civil e PAULO EDUARDO VAZ BENTES – Escrivão de Polícia Civil, respectivamente, Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2016-DGPC/PAD, de 05/05/2016, publicada no Diário Oficial nº 33.132, de 20/05/2016, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, **prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 17/09/2016.**

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 116458

PORTARIA Nº 112/2016-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: os termos do Memo. nº 004/2016-DGPC/PAD, de 16/09/2016, subscrito pela DPC ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita nova designação da Comissão Processante, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 008/2016-DGPC/PAD, de 16/05/2016, publicada no Diário Oficial nº 33.132, de 20/05/2016, tendo em vista a necessidade de proceder a diligências necessárias à instrução do Processo;

RESOLUÇÃO:

I – REDESIGNAR A COMISSÃO composta pelos servidores ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO, HÉLVIA CHRISTINA PESSOA DE MELLO – Delegadas de Polícia Civil e TEREZINHA DE JESUS GAMA SOUSA – Escrivã de Polícia Civil, respectivamente, Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2016-DGPC/PAD, de 16/05/2016, publicada no Diário Oficial nº 33.132, de 20/05/2016, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, **prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 17/09/2016.**

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 116461

PORTARIA Nº 106/2016-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: os autos do PAD instaurado por meio da Portaria nº 026/2013-DGPC/PAD, de 01.10.2013, que apurou irregularidades atribuídas ao servidor ANTONIO JORGE MORAIS GONÇALVES – Delegado de Polícia Civil;

CONSIDERANDO: o Relatório da Comissão Processante do PAD nº 026/2013-DGPC/PAD e o Parecer Jurídico nº 216/2015-CONJUR;

RESOLUÇÃO:

I – Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 026/2013-DGPC/PAD, de 01.10.2013, que apurou a conduta do servidor ANTONIO JORGE MORAIS GONÇALVES – Delegado de Polícia Civil, em virtude da incidência da prescrição para aplicação da pena de Suspensão, conforme dispõe o artigo 198, inciso II, da Lei nº 5.810/94, determinando o registro dos fatos nos assentamentos funcionais do servidor, como aduz o artigo 226, do mesmo diploma legal;

II – Determinar à Chefia de Gabinete, à Diretoria de Administração e à Corregedoria Geral da Polícia Civil, que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 116449

PORTARIA Nº 107/2016-DGPC/PAD/DIVERSOS DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações...

CONSIDERANDO: a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2016-DGPC/PAD, de 05/05/2016, publicado no Diário Oficial nº 33.132, de 20/05/2016, a fim de apurar possíveis irregularidades atribuídas aos servidores MELQUESEDEQUE DA SILVA RIBEIRO – Delegado de Polícia Civil e EDECARLO DE JESUS FERREIRA – Motorista Policial Civil;

CONSIDERANDO: o afastamento da servidora IONE MARIA COELHO PEREIRA – Delegada de Polícia Civil, 1º Membro da Comissão Processante, para fins de tratamento de saúde;

CONSIDERANDO: a necessidade de efetuar a substituição da servidora supracitada, a fim de evitar solução de continuidade no andamento do citado procedimento;

RESOLUÇÃO:

I – DESIGNAR a servidora HÉLVIA CHRISTINA PESSOA DE MELLO – Delegada de Polícia Civil, para atuar na comissão designada pela Portaria nº 004/2016-DGPC/PAD, de 05/05/2016, publicado no Diário Oficial nº 33.132, de 20/05/2016, como Primeiro Membro, em substituição à servidora Ione Maria Coelho Pereira – Delegada de Polícia Civil, a contar deste ato, a fim de dar continuidade dos trabalhos apuratórios;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências ao cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 116451

PORTARIA Nº 108/2016-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: os termos do Memorando nº 011/2016-PAD/DGPC, de 09/09/2016, subscrito pela DPC HÉLVIA CHRISTINA PESSOA DE MELLO, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita redesignação da Comissão Processante, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 005/2016-DGPC/PAD, de 05/05/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.132, de 20/05/2016, tendo em vista a necessidade de realizar diligências necessárias à instrução do Processo;

RESOLUÇÃO:

I – REDESIGNAR A COMISSÃO composta pelas servidoras: HÉLVIA CHRISTINA PESSOA DE MELLO, IVONE FERNANDES SHERRING, Delegadas de Polícia Civil e TEREZINHA DE JESUS GAMA DE SOUSA, Escrivã de Polícia Civil, respectivamente, Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2016-DGPC/PAD, de 05/05/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.132, de 20/05/2016, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, **prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 17/09/2016.**

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 116452

PORTARIA Nº 105/2016-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2013-DGPC/PAD, que apurou os fatos atribuídos ao servidor FRANCISCO PINTO DA SILVA – Delegado de Polícia Civil;

CONSIDERANDO: a sentença proferida no Processo Judicial nº 0001586-18.2013.8.14.0013, que tramitou junto à Vara Criminal da Comarca de Capanema, condenando o servidor por homicídio culposo;

RESOLUÇÃO:

I – REVOGAR os termos da Portaria nº 208/2014-DGPC/PAD/DIVERSOS, de 30/12/2014, que SOBRESTOU o Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2013-DGPC/PAD, de 17/04/2013, em virtude de decisão prolatada no Processo Judicial nº 0001586-18.2013.8.14.0013;

II – Determinar, com base no que dispõe o artigo 88, inciso II, da Lei Complementar nº 022/94, a aplicação da penalidade de 60 (sessenta) dias de suspensão ao servidor o FRANCISCO PINTO DA SILVA – Delegado de Polícia Civil, por transgressão ao que dispõe o artigo 74, incisos XXXIV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94, a qual deverá ser cumprida com a conversão em multa;

III – Determinar o encaminhamento dos presentes à Corregedoria Geral da Polícia Civil para o devido controle e arquivo;

IV – Determinar à Chefia de Gabinete que adote as providências necessárias ao fiel cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 116447

PORTARIA Nº 104/2016-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: os autos do PAD instaurado por meio da Portaria nº 035/2014-DGPC/PAD, de 17/12/2014, que apurou irregularidades atribuídas ao servidor MANOEL FERNANDES PAIVA – Delegado de Polícia Civil;

CONSIDERANDO: o Relatório da Comissão Processante do PAD nº 035/2014-DGPC/PAD e o Parecer Jurídico nº 798/2016-CONJUR;

RESOLUÇÃO:

I – Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 035/2014-DGPC/PAD, de 17/12/2014, que apurou a conduta do servidor MANOEL FERNANDES PAIVA – Delegado de Polícia Civil;

II – Determinar à Chefia de Gabinete, à Diretoria de Administração e à Corregedoria Geral da Polícia Civil, que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 116444

PORTARIA Nº 116/2016-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações...

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 021/2016-PAD/DGPC, de 19/09/2016, subscrito pela DPC MICHELE DA SILVA SAMPAIO DANTAS, presidente da Comissão, por meio do qual solicita nova designação da Comissão Processante, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 035/2012-DGPC/PAD, de 12/12/2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.308, de 28/12/2012, tendo em vista a necessidade de proceder a diligências necessárias à instrução do Processo;

RESOLUÇÃO:

I – REDESIGNAR A COMISSÃO composta pelos servidores MICHELE DA SILVA SAMPAIO DANTAS, IVONE FERNANDES SHERRING – Delegadas de Polícia Civil e MARIA OFÉLIA ALBANO BAIMA – Escrivã e Polícia Civil, respectivamente, Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 035/2012-DGPC/PAD, de 12/12/2012, publicado no Diário Oficial do Estado n. 32.308 de 28/12/2012, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, **prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 28/09/2016.**

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 116469

PORTARIA Nº 117/2016-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações...

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 007/2016-PAD/DGPC, de 26/09/2016, subscrito pela DPC LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA, presidente da Comissão, por meio do qual solicita ADITAMENTO à Portaria Instauradora do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2016-DGPC/PAD, de 01/07/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.171, de 18/07/2016, no sentido incluir os servidores DORIVALDO DE CASTRO PEREIRA e DANIEL DA GAMA LOBO – Investigadores de Polícia Civil, como acusados no citado Processo, uma vez que, no curso da instrução probatória, constataram-se indícios de transgressão disciplinar por parte dos referidos servidores;

RESOLUÇÃO:

I – ADITAR a Portaria Instauradora do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2016-DGPC/PAD, de 01/07/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.171, de 18/07/2016, incluindo o nome dos servidores DORIVALDO DE CASTRO PEREIRA (matrícula nº 5129737/1) e DANIEL DA GAMA LOBO (matrícula nº 58459/1) – Investigadores de Polícia Civil, como acusados, nos autos em epígrafe;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil para que adote as